



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 4/2022

No dia 6 do mês de Abril do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). Candido Murilo Pinheiro Ramos, inscrito no CPF sob o nº. 281.982.998-82, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREGÃO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 7/2022, Processo Licitatório nº. 27/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus e óleos lubrificantes para uso na Frota Municipal pelo período de 12 meses com entregas parceladas (Solicitação 252/2022 - Coleta 69/2022 - Proc. Adm 14/2022) Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
11396	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	39
11398	J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO E	24, 50, 25
11395	JN PNEUS LTDA	12, 38, 40, 13, 37
11390	OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	18, 20, 22, 44, 46, 48, 19, 21, 23, 43, 45, 47
11391	RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	6, 8, 14, 32, 34, 7, 9, 15, 17, 31, 33, 35, 49
11392	VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	2, 4, 10, 16, 30, 36, 5, 11, 27, 29, 41

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Data da Homologação: 09/05/2022.

Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	08.774.832/0001-77		. . . -
BOREAL SUL COMERCIAL LTDA	39.422.751/0001-31		. . . -
CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBR	09.017.325/0001-51		. . . -
J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO	20.649.395/0001-65		. . . -
JN PNEUS LTDA	44.472.217/0001-70		. . . -
OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	35.359.087/0001-72		. . . -
RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	24.915.855/0001-00		. . . -
ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI	14.974.969/0001-78		. . . -
STORE DO BRASIL EIRELI	13.990.290/0001-00		. . . -
VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA	39.859.999/0001-64		. . . -

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.

4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.



5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a:

- a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
- c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da lei 8.666/93 e no presente edital;
- b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

8. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.

9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

- a) O preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
- b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- d) O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.

10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

14. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.

16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.

17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.



18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

18.1. Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

18.2. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

18.3. Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

18.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;

b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

18.5. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

18.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenas.

18.7. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

18.8. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.

19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

Fornecedor: 11390 - OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	Óleo lubrificante ISO 68 - DIN51524 parte 2, balde com 20 litros (1ª linha)	Bd	TEXSA Texsa	105,000	247,0000	25.935,00
19	Óleo lubrificante 15W40 CI-4, balde com 20 litros (1ª linha)	Bd	TEXSA Texsa	90,000	268,0000	24.120,00
20	Óleo lubrificante 15W40 API semisintético caixa com 24 frascos de 1 litro (1ª linha) - para motores a gasolina/alcool/GNV	Cx	TEXSA Texsa	23,000	387,0000	8.901,00
21	Óleo lubrificante TRM 4-90 balde com 20 litros (1ª linha)	Bd	TEXSA Texsa	23,000	259,0000	5.957,00
22	Óleo lubrificante 5W30 sintético caixa com 24 frascos de 1 litro (1ª linha) - para motores a gasolina/etanol/GNV/diesel	Cx	TEXSA Texsa	9,000	551,0000	4.959,00
23	Óleo lubrificante ATF 50 tipo A, balde com 20 litros (1ª linha)	Bd	TEXSA Texsa	15,000	299,0000	4.485,00
43	Óleo lubrificante ISO 68 - DIN51524 parte 2, balde com 20 litros (1ª linha)	Bd	TEXSA Texsa	35,000	247,0000	8.645,00
44	Óleo lubrificante 15W40 CI-4, balde com 20 litros (1ª linha)	Bd	TEXSA Texsa	30,000	268,0000	8.040,00
45	Óleo lubrificante 15W40 API semisintético caixa com 24 frascos de 1 litro (1ª linha) - para motores a gasolina/alcool/GNV	Cx	TEXSA Texsa	7,000	387,0000	2.709,00
46	Óleo lubrificante TRM 4-90 balde com 20 litros (1ª linha)	Bd	TEXSA Texsa	7,000	259,0000	1.813,00
47	Óleo lubrificante 5W30 sintético caixa com 24 frascos de 1 litro (1ª linha) - para motores a gasolina/etanol/GNV/diesel	Cx	TEXSA Texsa	3,000	551,0000	1.653,00
48	Óleo lubrificante ATF 50 tipo A, balde com 20 litros (1ª linha)	Bd	TEXSA Texsa	5,000	299,0000	1.495,00

Fornecedor: 11391 - RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Pneu 205 X 60 X R16, novo - 92H (1ª linha)	Un	NEXEN NBLU	9,000	437,5000	3.937,50
7	Pneu 205X75 R16, novo - 110/108R (1ª linha)	Un	YEADA YDA 2	23,000	685,2000	15.759,60
8	Pneu 215X75 R17,5, novo borrachudo - 135/133J (1ª linha)	Un	JINYU JD575	30,000	744,2000	22.326,00
9	Pneu 215X75 R17.5 liso, novo, mínimo de 14 lonas - 126/124 (1ª linha)	Un	JINYU JF568	30,000	747,8000	22.434,00
14	Pneu 275X80 R 22,5, novo, mínimo de 16 lonas borrachudo - 146/149L (1ª linha)	Un	DURABLE DF	30,000	2.389,2000	71.676,00
15	Pneu 275X80 R 22,5, novo, mínimo de 16 lonas liso - 147/144M (1ª linha)	Un	DURABLE DF	30,000	2.062,2000	61.866,00
17	Pneu 900X20, novo, mínimo de 14 lonas liso	Un	WESTLAKE C	15,000	1.530,2000	22.953,00
31	Pneu 205 X 60 X R16, novo - 92H (1ª linha)	Un	NEXEN N BLL	3,000	437,5000	1.312,50
32	Pneu 205X75 R16, novo - 110/108R (1ª linha)	Un	YEADA YDA 2	7,000	685,2000	4.796,40
33	Pneu 215X75 R17,5, novo borrachudo - 135/133J (1ª linha)	Un	JINYU JD575	10,000	744,2000	7.442,00
34	Pneu 215X75 R17.5 liso, novo, mínimo de 14 lonas - 126/124 (1ª linha)	Un	JINYU JF568	10,000	747,8000	7.478,00
35	Pneu 225 X 65 R16, novo - 112/110R (1ª linha)	Un	SUNWIDE VAI	3,000	614,2000	1.842,60
49	Fluido arla 32 balde c/ 20 litros (1ª linha)	Bd	MAX AIR ARL	20,000	143,5000	2.870,00

Fornecedor: 11392 - VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	Pneu 1400X24, novo, mínimo de 12 lonas (1ª linha)	Un	ALWAYSRUN	23,000	3.400,0000	78.200,00
4	Pneu 175X70 R13, novo - 82T (1ª linha)	Un	JK ULTIMA NE	23,000	317,0000	7.291,00
5	Pneu 195 X 65 R15, novo - 91H (1ª linha)	Un	ROADKING AI	30,000	387,0000	11.610,00
10	Pneu 225 X 65 R16, novo - 112/110R (1ª linha)	Un	ROADKING TI	9,000	610,0000	5.490,00



Fornecedor: 11392 - VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	Pneu 225 X 75 R16, novo, mínimo de 8 lonas - 118/116R (1ª linha)	Un	XBRI CARGOI	45,000	762,0000	34.290,00
16	Pneu 900X20, novo, mínimo de 14 lonas borrachudo	Un	DURABLE DR	15,000	1.370,0000	20.550,00
27	Pneu 1400X24, novo, mínimo de 12 lonas (1ª linha)	Un	ALWAYSRUN	7,000	3.400,0000	23.800,00
29	Pneu 175X70 R13, novo - 82T (1ª linha)	Un	JK ULTIMA NE	7,000	317,0000	2.219,00
30	Pneu 195 X 65 R15, novo - 91H (1ª linha)	Un	ROADKING AI	10,000	387,0000	3.870,00
36	Pneu 225 X 75 R16, novo, mínimo de 8 lonas - 118/116R (1ª linha)	Un	XBRI CARGOI	15,000	762,0000	11.430,00
41	Pneu 900X20, novo, mínimo de 14 lonas borrachudo	Un	DURABLE DR	5,000	1.370,0000	6.850,00

Fornecedor: 11395 - JN PNEUS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	Pneu 235 X 75 R17,5, novo, mínimo de 18 lonas borrachudo - 143/141J (1ª linha)	Un	JINYU JD575	8,000	949,0000	7.592,00
13	Pneu 235 X 75 R17,5, novo, mínimo de 18 lonas liso - 143/141J (1ª linha)	Un	JINYU JF568	5,000	942,0000	4.710,00
37	Pneu 235 X 75 R17,5, novo, mínimo de 18 lonas borrachudo - 143/141J (1ª linha)	Un	JINYU JD575	2,000	949,0000	1.898,00
38	Pneu 235 X 75 R17,5, novo, mínimo de 18 lonas liso - 143/141J (1ª linha)	Un	JINYU JF568	1,000	942,0000	942,00
40	Pneu 275X80 R 22,5, novo, mínimo de 16 lonas liso - 147/144M (1ª linha)	Un	JINYU JA767	10,000	2.048,0000	20.480,00

Fornecedor: 11396 - AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	Pneu 275X80 R 22,5, novo, mínimo de 16 lonas borrachudo - 146/149L (1ª linha)	Un	XBRI MIX WO	10,000	2.450,0000	24.500,00

Fornecedor: 11398 - J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO E

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
24	Fluido arla 32 balde c/ 20 litros (1ª linha)	Bd	FERTIBOM FE	60,000	143,0000	8.580,00
25	Fluido de freio DOT 4 frasco com 500 ml (1ª linha)	Fr	RADNAQ RAC	225,000	27,0000	6.075,00
50	Fluido de freio DOT 4 frasco com 500 ml (1ª linha)	Fr	RADNAQ RAC	75,000	27,0000	2.025,00

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Comissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, ____ de _____ de 20 ____.

Candido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Empresas Participantes:

AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ: 08.774.832/0001-77 _____
J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTACAO E EXPORTACAO E CNPJ: 20.649.395/0001-65 _____
JN PNEUS LTDA CNPJ: 44.472.217/0001-70 _____
OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI CNPJ: 35.359.087/0001-72 _____
RC2 PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CNPJ: 24.915.855/0001-00 _____
VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA CNPJ: 39.859.999/0001-64 _____

Testemunhas:

R.G: _____ CPF: _____

R.G: _____ CPF: _____